

DECRETO Nº 12.290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - Fonte 11110000 – R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais); **RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000	1.7.2.8.01.1.1.00000.1	25.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000		400.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 10010000		5.100.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 10010000		155.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 10010000		320.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2416 44905242 11110000		1.500.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000		15.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 12110000		615.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12110000		200.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12110000		70.000,00
TOTAL		8.400.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 17280111000001

DECRETO Nº 12.290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 152.637.902,71
Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 93.790.478,93
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 241.507.702,67

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 241.507.702,67
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 152.637.902,71
Taxa de Incremento	1,58

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 93.790.478,93	1,58	R\$ 148.397.761,61
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 241.507.702,67
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 148.397.761,61
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 389.905.464,28
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 264.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 125.905.464,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.225 de 17/08/2021	R\$ 16.290.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.228 de 20/08/2021	R\$ 13.200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.262 de 09/09/2021	R\$ 39.480.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.275 de 20/09/2021	R\$ 13.160.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 22.909.030,23

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação